

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 007-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 007-19
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/ empresa: JANAÍNA SANTANA DE CARVALHO GUIMARÃES ME					
Representante Legal: JANAÍNA SANTANA DE CARVALHO GUIMARÃES			CPF Representante legal: 114.959.457-82		
Endereço da empresa: RUA SERAFIM BAIRRAL, 1009			Descrição: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.219 E 30.000.188		CNPJ: 11.292.343/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.911.824		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ E ISS PESSOA FÍSICA Nº 001/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:					
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:					
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Baixas das inscrições no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ) e ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Jurídica, previsto nos termos dos Artigos 357-A e 372, inciso II e III da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 001/2019 , da empresa JANAÍNA SANTANA DE CARVALHO GUIMARÃES – ELETÔNICA APERIBEENSE, inscrita nesta Municipalidade sob as inscrições de Alvará nº. 20.010.219 e ISS nº. 30.000.188. O estabelecimento comercial funcionava na Rua Serafim Bairral, 1009, Loja A, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O lançamento foi feito com base nas documentações de baixa de inscrição apresentadas pela representante Legal e pelo despacho de vistoria da Fiscalização de Postura, através do Processo Administrativo nº 1389/2018.					
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.					
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:					
T.S.E Vistoria		45,43			
T.S.E Baixa de qualquer natureza		45,43			
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57			
Total Geral		98,43			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.					
Autoridade Fiscal:					
RAQUEL ARAÚJO BENITES					
Fiscal de Tributos					
Matr. 1289					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos					
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:61D4DD76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>